

REGULAMENTO DE CORRIDA DE RUA

CAPÍTULO I –A CORRIDA DE RUA

Regulamento de corrida de rua

Capítulo I –A corrida de rua

Artigo 1º. A UUMA, aqui denominada corrida, será realizada no dia 26 MAIO DE 2019.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 07H00 para 5km ,na localização condomínio Alphaville ,ponta negra com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A corrida será disputada nas distâncias de 05 km , determinado pela UUMA(UNIÃO DOS ULTRAMARATONISTA DO AMAZONAS)

Artigo 4º. A corrida terá duração máxima de 05:00 horas, seguindo o evento no geral.

Artigo 5º Esta corrida é organizada pela empresa Clementino e Martins (serviços em geral)e pela equipe UUM(União dos Ultramaratonista do Amazonas)., constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias por idade, nas modalidades de 05 km.

ACHO QUE ISSO PODE FICAR JUNTO COM ART. 3.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderá participar da corrida o(a)competidor(a),aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.ticketrun.com.br

Paragrafo único: R\$ 60,00(sessenta reais+taxa), até o dia 20 de Maio de 2019, ou enquanto disponíveis.

Parágrafo II - Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá apenas um kit padrão.

Artigo 10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas 20 de março de 2019, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada modalidade.

Artigo 12. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades,

disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 14. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, em nenhuma Hipótese.

Artigo 15. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 16. Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte:

– provas com percurso até 5km: 16(dezesseis) anos completos até 20 de março do ano 2019 da prova, com autorização dos pais

Artigo 17. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados necessários e enviar, via fax ou digitalizado, cópia do documento original com foto (RG ou CNH). Aqueles que já estão cadastrados anteriormente pelo nosso banco de dados, podem entrar em <http://faq.ativo.com/formulario/idosos/> e concluir sua inscrição com todas as informações necessárias.

Parágrafo único. Os(as) atletas idosos (as) que realizarem a inscrição pelo sistema online disponível na Internet renunciarão, neste ato, ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição de idoso através deste sistema.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18. A entrega dos kits acontecerá no período de 25 de Maio de 2019, dia antes

que antecedem a corrida, FVO-Fundação Vila Olímpica, Manaus .Horário, das 09:00 horas às 18:00 horas,

Artigo 19. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, não terá direito ao kit.

remessa pelo (a) próprio (a) atleta.

Artigo 20. O Kit poderá ser retirado por terceiros mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, com o respectivo recibo de pagamento.

Artigo 21. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 22. O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, Chip, camiseta, sacola, medalha (pós-prova).

Artigo 23. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 24. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 25. O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 26. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 27. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 28. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que O chip será entregue junto ao Kit Corrida, nos dias previstos para entrega deste.

Artigo 29. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 30. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 31. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Artigo 32. O(a) atleta deverá trocar o chip pela medalha de participação ao final da corrida.

Artigo 33. O chip de cronometragem é descartável.

Artigo 34. O(a) atleta que perder ou extraviar o seu chip, não terá seu tempo de corrida publicado.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 35. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, quarenta Minutos de antecedência 06h20, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 36. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 37. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado pelo site da empresa de cronometragem, que será informada posteriormente.

Artigo 38. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 39. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 40. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 41. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 42. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará

a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 43. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 44. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 45. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 46. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 47. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 48. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Os 4(quatro) primeiros atletas colocados na categoria masculina e feminina da corrida de 5 km

receberão MEDALHAS e o respectivo prêmio em dinheiro.

Artigo 49. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 50. As três primeiras colocações das categorias Idade e geral dos de 5kme serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 51. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 52. Haverá premiação para categoria por faixa etária.

Artigo 53. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da empresa de Cronometragem, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.(ainda iremos divulgar a empresa)

§1º A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 54. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 55. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 56. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância juntamente com o corpo de bombeiros para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 57. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 58. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

§1ºA empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no

Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2º Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 59. O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 60. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAAt.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 61. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 62. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora (UUMA). e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 63. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora UUMA.

Artigo 64. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao presente corrida pertencem à UUMA.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 65. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos

e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 66. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 67. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 68. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 69. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 70. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas em www.ticketrun.com.br

Artigo 71. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida. Este Regulamento está registrado no Cartório do Ofício de Títulos

Artigo 72. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa Clementino e Martins(serviços em geral) e UUMA.

Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Termo de Responsabilidade

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5Km .
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Clementino e Martins e UUMA,e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do

evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração., organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.